



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS Nº 08

1. OBJETO:

1.1. O objeto da licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza das edificações do Ministério da Economia - ME, no âmbito do Distrito Federal - DF, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço e a disponibilização de solução tecnológica para gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificado neste Termo de Referência - TR.

2. ESCLARECIMENTOS

2.1. **QUESTÃO 1:** O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII – Modelo de Proposta, Quadros 6 e 7, em sua nota de rodapé nº 3, determina que as licitantes observem o disposto no artigo 6º da IN SEGES nº 5/2.017, com o entendimento do PARECER nº 00004/2.017/CPLC/PGF/AGU, aprovado em 23 de maio de 2.017.

Tendo em vista que as referidas normas determinam a nulidade das cláusulas das convenções coletivas, referente aos benefícios e o fato de tais itens constarem no modelo de planilha do ME, **PERGUNTA-SE: As licitantes deverão considerar os custos em questão, em suas planilhas, inclusive outros previstos na CCT, sob pena de terem suas propostas desclassificadas?**

2.1.1. **Resposta:** as propostas dos licitantes deverão observar todas as disposições previstas no edital e seus anexos, incluídas as que constam nos subitens 5.2. e 19.10. do Termo de Referência - TR, e, portanto, considerando as disposições de eventual Acordo Coletivo de Trabalho – ACT e/ou Convenção Coletiva de Trabalho – CCT e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho – DCT a que estejam vinculadas e que não infrinjam as disposições do artigo 6º da Instrução Normativa nº 5/2.017, da Secretaria de Gestão – SEGES, com o entendimento do PARECER nº 00004/2.017/CPLC/PGF/AGU.

2.2. **QUESTÃO 2:** Qual a alíquota de ISS para os serviços licitados?

2.2.1. **Resposta:** as propostas dos licitantes serão avaliadas de acordo com as disposições previstas no edital e seus anexos, considerando, quanto aos impostos, as disposições legais e normas federais e do Distrito Federal – DF vigentes e pertinentes ao objeto do processo licitatório.

Brasília, de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

IRENE SOARES DOS SANTOS

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Irene Soares dos Santos, Analista**, em 31/08/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10210993** e o código CRC **75C47BD4**.

Referência: Processo nº 05110.000329/2019-65.

SEI nº 10210993